

*Institui Plano de Cargos, Vencimentos e Salários para servidores da área da saúde
(Proposta de revisão da LC.674/92)*

PILARES BÁSICOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Reestruturação das classes com características abrangentes e generalistas, que viabilizam melhor aproveitamento dos cargos existentes;
- Evolução funcional por mérito e por competências, de forma que a amplitude final da classe seja alcançada em, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos;
- Absorção das gratificações existentes, com vistas à adoção da sistemática da remuneração voltada à gestão por resultados.
- Extinção de cargos e funções-atividades considerados não adequados às novas funções do Estado;
- Instituição de pró-labore específico para as funções de chefia, encarregatura e supervisão para as classes de nível universitário;
- o estabelecimento de um sistema retributório que estrutura os vencimentos e salários de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e funções-atividades.

CLASSES

1. identificação, agregação e alteração de nomenclatura de cargos e funções-atividades e suas respectivas atribuições;

Nível Elementar DE 16 classes PARA 05 classes	Auxiliar de Saúde	Fiscal Sanitário; Ajudante de Laboratório; Atendente de Nutrição; Auxiliar de Lavanderia e Rouparia Hospitalar; Serviçal de Laboratório; Auxiliar de Serviços de Saúde e Cozinheiro Hospitalar.
	Atendente de Saúde	Atendente; Atendente de Consultório Dentário; Mecânico de Aparelho de Precisão e Motorista de Barco.
	Atendente de Enfermagem	Atendente de Enfermagem
	Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
	Auxiliar de Radiologia	Auxiliar de Radiologia

Classes

Nível Universitário DE 25 classes PARA 08 classes	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista
	Enfermeiro	Enfermeiro
	Enfermeiro do Trabalho	Enfermeiro do Trabalho
	Enfermeiro Regional de Saúde Pública	Enfermeiro Regional de Saúde Pública
	Médico	Médico
	Médico Sanitarista	Médico Sanitarista
	Médico Veterinário	Médico Veterinário
	Agente Técnico de Assistência à Saúde	Assistente Social, Biologista, Biólogo, Biomédico, Educador de Saúde Pública, Educador Regional de Saúde Pública, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Físico, Fonoaudiólogo, Histoquímico, Nutricionista, Psicólogo, Químico, Técnico de Ortopedia, Técnico de Reabilitação Física, Terapeuta Ocupacional e Agente Regional de Saúde Pública.

- estabelecimento de um sistema retributivo que estrutura os vencimentos e salários de acordo com o nível de escolaridade e o grau de complexidade das atribuições dos cargos e funções-atividades, por intermédio de 4 (quatro) escalas de vencimentos, compostas de referências e graus ou de referências;

Subanexo										
ESCALA DE VENCIMENTOS - -										
ESTRUTURA DE VENCIMENTOS										
REF/GRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
U										
1	467,00	490,35	514,87	540,61	567,64	596,02	625,82	657,12	689,97	724,47
2	560,40	588,42	617,84	648,73	681,17	715,23	750,99	788,54	827,97	869,36
3	672,48	706,10	741,41	778,48	817,40	858,27	901,19	946,25	993,56	1.043,24
4	806,98	847,32	889,69	934,18	980,88	1.029,93	1.081,43	1.135,50	1.192,27	1.251,88

Progressão e Promoção

- instituição de perspectivas de mobilidade funcional, mediante progressão e promoção;

PROGRESSÃO:

Anualmente obedecido o limite de 20% do total de servidores integrantes da classe.
Interstício de 2 anos.

PROMOÇÃO:

Contar com 5 anos de efetivo exercício.

Ser aprovado em avaliação teórico e prática para aferir a aquisição de competências necessárias.

Gratificações:

4. Não se aplicam mais: Gratificação Especial de Atividade; Gratificação por Atividade de Apoio à Agricultura; Gratificação Executiva; Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Saúde; Gratificação Geral; Gratificação Suplementar e Gratificação por Atividade Rodoviária.

5. Institui a Gratificação Especial de Desempenho – GED – com aplicação de coeficientes sobre a Unidade Básica de Valor – UBV – para os servidores da área da saúde.

6. Institui a Gratificação Especial de Suporte à Saúde – GESS – com aplicação de coeficientes sobre a Unidade Básica de Valor – UBV – para os servidores de outras áreas em exercício na saúde.

7. As Gratificações: GEAPE, GEAH e GEER ficam transformados em valores correspondentes à Unidade Básica de Valor – UBV.

NÍVEL ELEMENTAR

Denominação atual	Tabela atual (R\$)	Denominação proposta (R\$)	Remuneração proposta	% reajuste
Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Radiologia	592,35	Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Radiologia	667,36	12,66
Atend. de Enfermagem	639,00	Auxiliar de Saúde	696,36	8,98
Atend. Consult. Dentário Mec. Aparelho de Precisão	592,35			17,5
Auxiliar de Serv. de Saúde	545,69			27,61
Ajudante Laboratório Atendente Nutrição Fiscal Sanitário	539,97			28,96

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Denominação atual	Tabela atual (R\$)	Denominação proposta (R\$)	Remuneração proposta	% reajuste
Auxiliar de Anal. Clínicas Técnico de Laboratório Técnico de Radiologia	731,08	Auxiliar de Anal. Clínicas Técnico de Laboratório Técnico de Radiologia	901,00	23,24
Técnico de Enfermagem	785,52	Técnico de Enfermagem	961,44	22,40
Visitador Sanitário;	777,26	Agente Técnico de Saúde	961,44	23,70
Citotécnico;	731,08			
Téc. Ap. Precisão; Téc. Químico	684,42			
Auxiliar de Enfermagem	777,26	Auxiliar de Enfermagem	881,20	13,37

NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Denominação atual	Tabela atual	Denominação proposta	Remuneração proposta	% reajuste
Enfermeiro Enfermeiro do Trabalho	1.180,81	Enfermeiro	1.369,00	15,94
Assistente Social; Biólogo; Biomédico; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Físico; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Químico; Terapeuta Ocupacional; Histoquímico; Técnico de Reabilitação; Técnico de Ortopedia	1.001,95	Agente Técnico de Assistência à Saúde	1.186,00	18,37

MÉDICO e CIRURGIÃO DENTISTA

Denominação atual	Tabela atual	Denominação proposta	Remuneração proposta	% reajuste
Médico	1.559,25	Médico	1.862,64	19,5
Cirurgião Dentista	1.559,25	Cirurgião Dentista	1.862,64	19,5